



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 09 de Julho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.631

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.879, DE 06 DE JULHO DE 2020

Instaura Sindicância – UBS Pedregulho - Apuração
denúncia possível crime de peculato por Servidora.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 077/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante – UBS Pedregulho - Apuração denúncia possível crime de peculato por Servidora, Ofício nº 83/2020 – COMDEC – Ofício nº 094/2020 – SPM – Sec. Mun. Saúde.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Jackson Domingos Siqueira
- 2 – Cristoferson Vila Nova Fontes
- 3 – Marina Aparecida Guatura de Castro

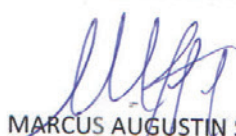
Suplentes:

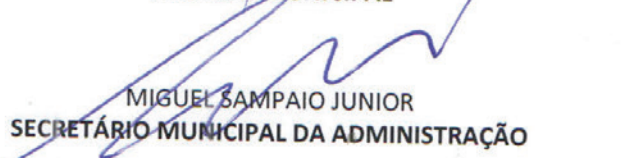
José Carlos Guimarães Porto
Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva
Lucrécia Boueri de Souza

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria 11.858, de 17 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 09 de Julho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.631

PORTARIA

PORTARIA Nº 11.877, DE 06 DE JULHO DE 2020

Instaura Sindicância para apuração de eventuais irregularidades no Centro Distribuição da S.M. Educação, conforme relatado por servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 058/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante para apuração de eventuais irregularidades no Centro Distribuição da S.M. Educação, conforme relatado por servidor, Ofício nº 007/2020 LMFP/SME.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Lucrécia Boueri de Souza
- 2 – Zilda Rosa Alves Tavares
- 3 – José Carlos Guimarães Porto

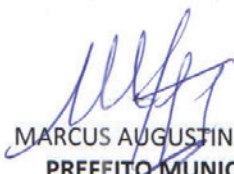
Suplentes:

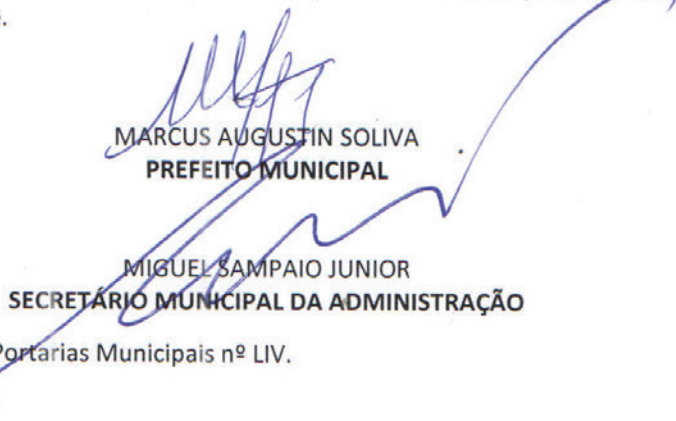
Alessandra Duarte de Oliveira e Silva
Karina Valença dos Santos Gomes
Yran dos Santos Cezar

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria 11.774, de 12 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 09 de Julho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.631

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.878, DE 06 DE JULHO DE 2020

Instaura Sindicância com a finalidade apuração dos fatos referente ao acidente com caminhão da Secretaria de Agricultura conduzido por servidor público.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 069/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante com a finalidade apuração dos fatos referente ao acidente com caminhão da Secretaria de Agricultura conduzido por servidor público, Ofício nº 54/2020 – PMG/S.M. Agricultura.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Luis Gustavo Machado Mathídios dos Santos
- 2 – Alexandre Afonso Nogueira Graça
- 3 – Luis Vagner Baesso Silva

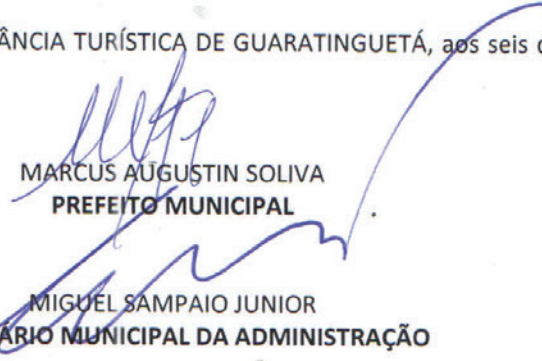
Suplentes:

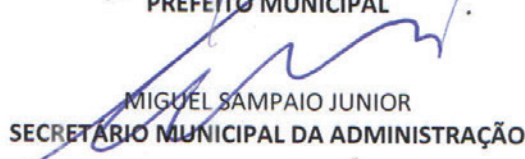
Marina Aparecida Guatura de Castro
Stefani Antônio Sanches de B. Graça
Bruno Vilas Boas de Castro

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria 11.792, de 24 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 09 de Julho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.631

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.876, DE 06 DE JULHO DE 2020

Instaura Sindicância para verificar a conduta do servidor que estava dirigindo e colidiu contra 02 veículos na Rua Pires Barbosa.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 053/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante para verificar a conduta do servidor que estava dirigindo e colidiu contra 02 veículos na Rua Pires Barbosa, Ofício nº 021/2020 – SMOS/PABF/ CVNF.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva
- 2 – Mara Claudia de França Gonçalves
- 3 – Yran dos Santos Cezar

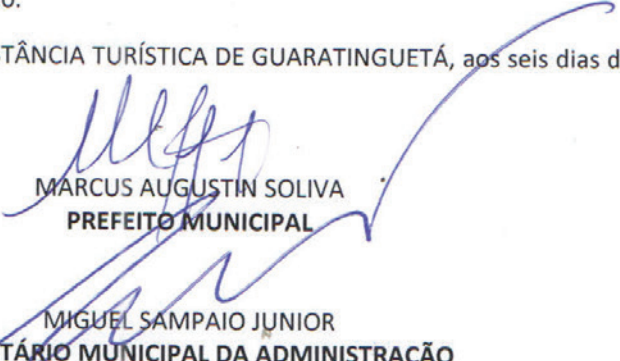
Suplentes:

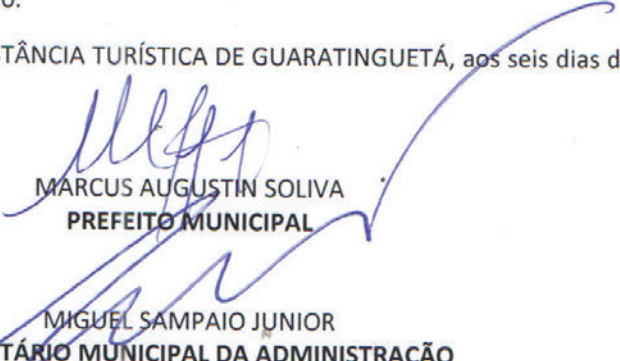
Alexandre Afonso Nogueira
José Eugênio de França Gonçalves
José Carlos Guimarães Porto

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria 11.769, de 12 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.
Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 09 de Julho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.631

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.874, DE 06 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

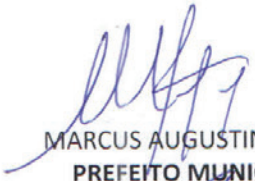
Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso nº 001/2017;

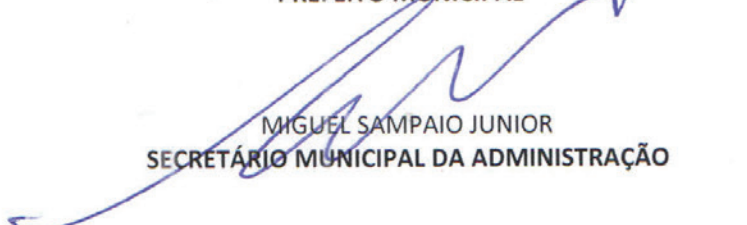
RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2017;

15º	JANAINA SAVANA DE OLIVEIRA GOMES	ENFERMEIRO DE PSF
-----	----------------------------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 09 de Julho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.631

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.874, DE 06 DE JULHO DE 2020

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 11.874, de 06 de julho de 2020 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 09 de Julho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.631

PORTARIA

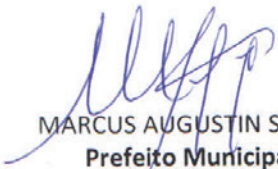


PORTARIA Nº 11.874, DE 06 DE JULHO DE 2020

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 09 de Julho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.631

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.875, DE 06 DE JULHO DE 2020

Reconstitui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o biênio 2020 a 2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e Lei Municipal nº 4.572, de 01 de junho de 2015,

RESOLVE:

Reconstituir o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o **biênio 2020 a 2022**, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Ana Carolina Cunha Di Giovani – RG. 30.587.060-9

Suplente: Karina Valença dos Santos – RG. 40.953.507-0

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

Titular: Luciana Marcondes Perrenoud - RG. 15.160.095

Suplente: Roseli Ferreira Candido de Souza – RG. 25.679- 859-X

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Marlene Aparecida de Almeida Vitorino – RG. 16.143.165

Suplente: Sheila Ferreira Campos – RG. 41.174.181-5

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Alexandra de Cássia Fonseca – RG. 18.597.944-0

Suplente: Adriana Aparecida Lemes dos Santos Fagundes Pinto – RG. 27.432.286-9

REPRESENTANTES SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS/ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Maria Marni Campos - RG. 10.219.962

Suplente: Claudia Angélica Averaldo Alves - RG. 14.557.635-8



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 09 de Julho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.631

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.875, DE 06 DE JULHO DE 2020

-2-

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Liliane França Tavares de Oliveira – RG. 32.312.041-6

Suplente: Adriana França Sousa – RG. 32.176.700-7

Titular: Joice Camargo Rodrigues – RG. 34.402.304-7

Suplente: Tatiana Aparecida Faustino Silva – RG. 32.993.381-4

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Sergio Luis dos Santos – RG. 53.801.163-4

Suplente: Rosemare Rodrigues dos Santos – RG. 36.898.414-X

Titular: Lucinda Maria da Conceição Silva – RG. 15.855.336-6

Suplente: Luciana Cristina de Carvalho Leandro – RG. 27.127.434-7

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Titular: : Adriane Alves Bedaque Motta - RG. 22.980.458-3

Suplente : Mércia Severino Vasques da Silva – RG. 15.856.889-8

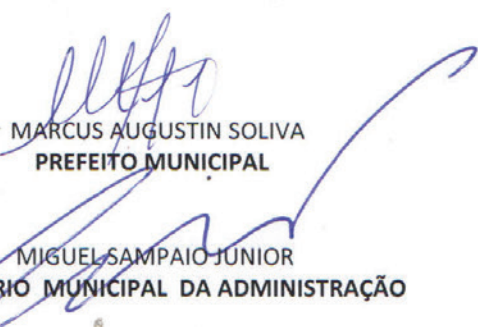
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Jonas Giovanni Costa Cavalca – RG. 16.139.365

Suplente: Eliana Carvalhó de Abreu Oliveira – RG. 324.811.639

Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 11.284, de 18 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.
Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 09 de Julho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.631

DECRETO



DECRETO Nº 8.988, DE 08 DE JULHO DE 2020

Altera o § 4º instituído pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 8.969, de 15 de junho de 2020.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, "i", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º O § 4º instituído pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 8.969, de 15 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

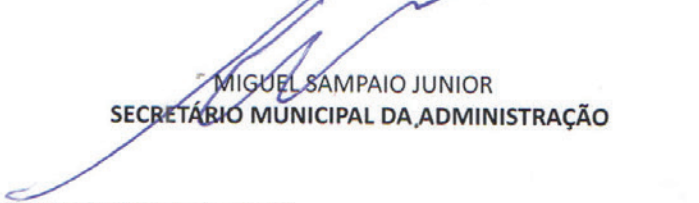
.....

"§ 4º As Agências bancárias do Município deverão atender ao público em geral de forma ampla e irrestrita, com número de funcionários que habitualmente faziam o atendimento ao público, observado o tempo máximo de espera em filas estabelecido junto à legislação municipal, preservando as medidas de segurança sanitárias vigentes em razão da pandemia instalada pelo novo coronavírus, no horário mínimo compreendido entre as 9:00 horas e 14:00 horas, sendo que a primeira hora deverá ser reservada para o atendimento de idosos e portadores de comorbidade em geral, sob pena de sofrerem as sanções legais vigentes."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado nos Livros de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 09 de Julho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.631

DECRETO



DECRETO Nº 8.986, DE 06 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre as alterações aos incisos I e II, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 8.600, de 21 de janeiro de 2019, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, dos imóveis localizados na Estrada Vicinal "Plínio Galvão César".

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, "e", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 8.600, de 21 de janeiro de 2019, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis localizados na Estrada Vicinal "Plínio Galvão César", bairro Jardim Aeroporto, passando os mesmos, terem as seguintes descrições:

I - IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS denominada **Chácara Indiana – Gleba 1A - Desapropriada**, localizada no Jardim Aeroporto, Município e comarca de Guaratinguetá – SP, com **área de 799,00 m²** (setecentos e noventa e nove metros quadrados), inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas de Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM, MC 45°, Datum SIRGAS2000: E=478379,80m e N=7480451,90m, situado na margem esquerda, sentido cidade/bairro, da Estrada Vicinal Plínio Galvão César, que liga os Bairros Jardim Aeroporto e Pedregulho aos Bairros São Manoel e Pilões, em ponto de divisa comum com a Estrada Vicinal Plínio Galvão César e o imóvel de propriedade do Júlio Fernandes Coelho e s/m Lysette Vicentina Mollica Coelho; Celina Coelho Fernandes Vasconcellos e s/m Francisco Antunes Vasconcellos Filho, Maria Alice Fernandes Coelho; Maria Lúcia Vieira Coelho; Regina Coelho Reis Quaglia e s/m Luiz Carlos Reis Quaglia; Lycurgo Meirelles Reis e s/m Lucila Coelho Meirelles Reis, imóvel objeto da Matrícula nº 16.783; Daí segue, por cerca de arame acompanhando vestígios de uma valeta, confrontando com a supracitada imóvel, com o seguinte azimute de 254°49'46" e a distância de 4,69 m até o vértice **P34**; Daí deflete a esquerda e passa a



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 09 de Julho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.631

DECRETO



DECRETO Nº 8.986, DE 06 DE JULHO DE 2020

-2-

confrontar com o imóvel denominado Chácara Indiana – Gleba 1A Remanescente, de propriedade de Maria do Carmo Antunes Lacaz, imóvel objeto da Matrícula nº 41.887 e segue por cerca de arame com os seguintes azimutes e distâncias: 324°39'34" e 29,57 m até o vértice **P33**; 325°53'18" e 30,70 m até o vértice **P32**; 321°55'34" e 5,21 m até o vértice **P31**; 212°31'47" e 41,32 m até o vértice **P30**; 330°51'23" e 14,19 m até o vértice **P29**; 333°16'00" e 13,06 m até o vértice **P28**; 341°05'47" e 23,48 m até o vértice **P27**; 352°58'07" e 23,58 m até o vértice **P25**. Daí deflete a esquerda e passa a confrontar com a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, imóvel objeto da Transcrição nº 24.147 - 3BH, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°52'09" e 2,26 m até o vértice **P26**; 30°19'28" e 3,76 m até o vértice **P16**. Daí deflete a esquerda e passa a confrontar, por cerca de arame com a Estrada Vicinal Plínio Galvão César sentido cidade/bairro, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, sem registro, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°09'53" e 15,76 m até o vértice **P17**; 344°27'03" e 12,53 m até o vértice **P18**; 339°51'54" e 16,07 m até o vértice **P19**; 333°15'59" e 13,41 m até o vértice **P20**; 330°51'22" e 14,41 m até o vértice **P21**; 327°28'12" e 41,66 m até o vértice **P22**; 325°17'31" e 35,86 m até o vértice **P23**; 324°39'33" e 28,00 m até o vértice **P1**; ponto inicial da descrição deste perímetro, que encerra uma extensão superficial de área de 799,00 m² (setecentos e noventa e nove metros quadrados).

Amarração topográfica: a gleba descrita está amarrada topograficamente ao PA, Ponto de Amarração, representado pelo prolongamento do eixo da Rua Dona Isolina Antonia Gomes e a interseção do eixo da Estrada Vicinal Plínio Galvão César, de Coordenadas do sistema UTM MC 45°, Datum SIRGAS2000 iguais a ESTE = 478.456,08 e NORTE=7.480108,79; do PA, com o azimute de 347°27'58" e a distância de 351,49 m chega-se ao ponto P1 da descrição.

II - IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS denominada Chácara Indiana – Gleba 1B desapropriada, localizada no Jardim Aeroporto, município e comarca de Guaratinguetá – SP, com área de 327,67 m² (trezentos e vinte e sete metros quadrados e sessenta e sete décimos quadrados), inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P12, de



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 09 de Julho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.631

DECRETO



DECRETO Nº 8.986, DE 06 DE JULHO DE 2020

-3-

coordenadas de Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM, MC 45°, Datum SIRGAS2000: E=478454,31 e N=7480161,52, situado na margem esquerda, sentido cidade/bairro, da Estrada Vicinal Plínio Galvão César, que liga os Bairros Jardim Aeroporto e Pedregulho aos Bairros São Manoel e Pilões, em ponto de divisa comum com a Estrada Vicinal Plínio Galvão César e o imóvel denominado Fazenda Santa Maria, adiante qualificado como confrontante; daí segue, por cerca de arame, confrontando com a supracitada estrada, com os seguintes azimutes e distancias: 4°47'07" e 53,03 m até o vértice **P13**; 5°41'30" e 51,93 m até o vértice **P14**; 355°44'28" e 7,21 m até o vértice **P15**. Daí deflete a esquerda e passa a confrontar com Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, imóvel objeto da Transcrição nº 24.147 livro 3-BH, com os seguintes azimutes e distancias: 326°09'11" e 7,65 m até o vértice **P35**. Daí deflete a esquerda e passa a confrontar com o imóvel denominado Chácara Indiana – Gleba 18 Remanescente, de propriedade de Maria do Carmo Antunes Lacaz, imóvel objeto da Matrícula nº 41.888 e segue por cerca de arame com os seguintes azimutes e distancias: 177°27'22" e 8,48 m até o vértice **P36**; 177°42'29" e 6,37 m até o vértice **P37**; 176°32'41" e 58,84 m até o vértice **P38**; 175°53'23" e 39,06 m até o vértice **P39**; Daí deflete a esquerda e passa a confrontar com o imóvel denominado Fazenda Santa Maria, de propriedade da Fazenda do Governo da União, administrado pela Escola* de Especialistas da Aeronáutica, imóvel objeto da Matrícula nº 9.723 e segue por cerca de arame com os seguintes azimutes e distancias: 165°20'58" e 5,72 m até o vértice **P12**; ponto inicial da descrição deste perímetro, que encerra uma extensão superficial; área de 327,67 m² (trezentos e vinte e sete metros quadrados e sessenta e sete décimos quadrados).

Amarração topográfica: a gleba descrita está amarrada topograficamente ao PA, Ponto de Amarração, representado pelo prolongamento do eixo da Rua Dona Isolina Antônia Gomes e a interseção do eixo da Estrada Vicinal Plínio Galvão César, Coordenadas do sistema UTM, MC 45°, Datum SIRGAS2000, iguais a: ESTE=478.456,08 e



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 09 de Julho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.631

DECRETO



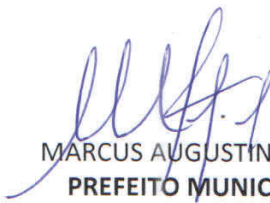
DECRETO Nº 8.986, DE 06 DE JULHO DE 2020

-4-

NORTE=7.480108,79 do PA com o azimuth de 358°04'46" e a distância de 52,76 m chega ao ponto P12 da descrição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 09 de Julho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.631

DECRETO



DECRETO Nº 8.987, DE 06 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre Permissão Gratuita de Uso de Área sob o Viaduto Rosinha Filippo pertencente ao Patrimônio da Municipalidade, à Câmara Municipal de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "g", e do artigo 118, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que a Permissão de Uso é discricionária e precária, através do qual a Administração Pública faculta a terceiros a utilização de determinado bem público;

CONSIDERANDO que a natureza jurídica deste ato o exclui de qualquer processo de seleção, inclusive dos efeitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, eis que se atrela à discricionariedade da Administração Pública e seu interesse público;

CONSIDERANDO ainda, a responsabilidade de evitar ocupações irregulares e/ou clandestinas em nosso Município, como acontece em outros Municípios, principalmente, em grandes Centros Urbanos;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a "**PERMISSÃO GRATUITA DE USO**", a partir de 22 de setembro de 2019 à Câmara Municipal de Guaratinguetá, pelo prazo de 12 (doze) meses, de uma área de 1.070,00 m² sob o Viaduto Rosinha Filippo, conforme descrição: "Partindo do ponto R (PR), que fica situado no cruzamento dos eixos da Avenida João Pessoa com a Rua Jacob Uzler Schonfeld, desse ponto segue em linha reta numa distância de 16,40 m, no sentido viaduto, até encontrar o ponto 1(P1), início da área a ser Descrita. Desse ponto segue em linha reta numa distância de 20,69 m, confrontando com a Avenida João Pessoa, até encontrar o ponto 2(P2). Desse ponto deflete a direita com ângulo de 94º12'18" e segue em linha reta numa distância de 36,30 m, confrontando com Propriedade Particular com frente para a Praça 13 de Maio, até encontrar o ponto 3(P3). Desse ponto deflete a esquerda com ângulo de 11º35'36" e segue em linha reta numa distância de 9,56 m, confrontando com Propriedade Particular com frente para a Praça 13 de Maio, até encontrar o ponto 4(P4). Desse ponto deflete a direita com ângulo de 90º00'00" e segue em linha reta numa distância de 20,00 m, confrontando com a grade de



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 09 de Julho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.631

DECRETO



DECRETO Nº 8.987, DE 06 DE JULHO DE 2020

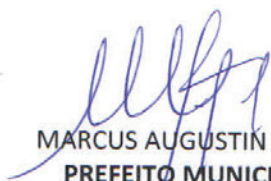
-2-

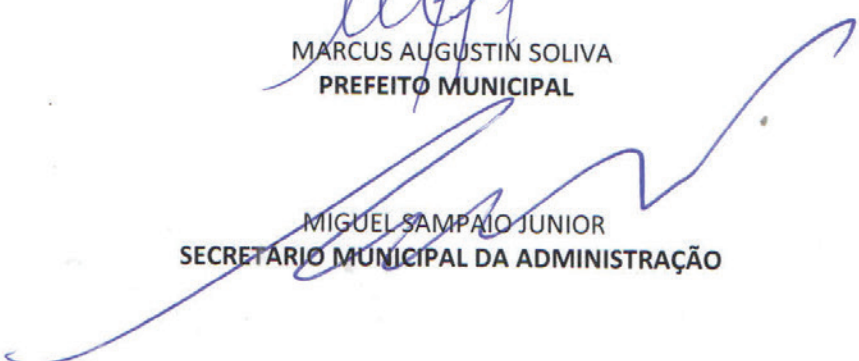
proteção da Base do Viaduto, até encontrar o ponto 5(P5). Desse ponto deflete a direita com de 90º00'00" e segue em linha reta numa distância de 41,83 m, confrontando com a Rua Jacob Uzler Schonfeld, até encontrar o ponto 6(P6). Desse ponto deflete em curva para a direita com raio de 6,00 e de desenvolvimento 10,20 m, confrontando com a esquina da Avenida João Pessoa com a Rua Jacob Uzles Schonfeld, até encontrar o ponto 1(P1), voltando ao ponto de início, fechando o polígono com área de 1.070,00 m², para manutenção de estacionamento de veículos ou similares".

Art. 2º A área acima aludida não deverá ser utilizada para outros fins, nem tão pouco por terceiros interessados, salvo com a expressa autorização deste Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2019 e, revoga o Decreto nº 8.512, de 11 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTÍN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 09 de Julho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.631

DECRETO



DECRETO Nº 8.980, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dá nova redação ao Parágrafo único do art. 1º, do Decreto nº 8.963, de 05 de junho de 2020.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, "I", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo único, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 8.963, de 05 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A prorrogação constante do caput deste artigo refere-se aos vencimentos datados a partir de 01 a 31 de julho do corrente ano, pagamento estes que poderão ser realizados até o dia 31 de outubro de 2020."

Art. 2º Fica revogado o art. 13, do Decreto Municipal nº 8.887, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19, e dá providências correlatas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado nos Livros de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 09 de Julho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.631

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

TERMO DE POSSE

ASSUMO, nesta data, a função de confiança de CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES, lotado no Departamento Administrativo, prestando o compromisso de observar as leis e de exercer as minhas funções com denodo e dedicação, cumprindo fielmente com os meus deveres, especialmente o de obediência às ordens e instruções de meus superiores hierárquicos. DECLARO conhecer a legislação que rege os servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá e, sob as penas da lei, que detenho todas as qualificações e requisitos para o exercício do emprego público que ora tomo posse, e que não ocupo cargo ou emprego público na Administração Direta ou Indireta, de forma a configurar acumulação ilegal.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
06 de julho de 2020.


Marcos Estevam Cassinha Ferraz

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 09 de Julho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.631

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AUTO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO EM EMPREGO PÚBLICO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO

Às doze horas do dia seis de julho de dois mil e vinte, perante mim, entrou em exercício na função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES** o Senhor MARCOS ESTEVAM CASSINHA FERRAZ, passando a assumir, a partir dessa data e horário, as atribuições e responsabilidades da função de confiança, dentre elas a guarda e conservação do patrimônio descrito no TERMO DE CAUTELA anexo.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

06 de julho de 2020.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá

MARCOS ESTEVAM CASSINHA FERRAZ
Chefe da Divisão de Transportes



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 09 de Julho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.631

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	
EXTRATO - CONTRATO Nº 19/2020	
Dispensa de licitação (art. 24, XIII, da Lei 8.666/93)	
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADA:	CONECTCAR SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A.
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE VEÍCULOS.
VALOR:	Valor estimado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
VIGÊNCIA:	12 meses, a contar da assinatura do contrato em 01/06/2020.

MARCELO CAETANO V. COUTINHO
Presidente da Câmara

MARCELO AUGUSTO DE A. SANTOS
Diretor Geral – OAB/SP-155.273



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 09 de Julho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.631

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.722, de
06 de julho de 2020.**

**NOMEIA o Servidor MARCOS ESTEVAM
CASSINHA FERRAZ para a função de
confiança, de CHEFE DA DIVISÃO DE
TRANSPORTES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:**

NOMEIA,

o Servidor MARCOS ESTEVAM CASSINHA FERRAZ para a função de confiança, de CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES, nos termos da Resolução nº 665, de 08 de março de 2018, competindo-lhe, a partir da presente data, os vencimentos equivalentes à referência "15", do ANEXO I – Tabela de Vencimentos/Salários, da Lei Municipal nº 4.820, de 09 de março de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 5.043, de 04 de março de 2020, podendo optar pela remuneração do cargo efetivo conforme os termos do Art. 14, § 3º da Resolução nº 665, de 08 de março de 2018.-----
Com a posse do servidor na função de confiança para o qual foi acima nomeado, permanecerá o seu afastamento no cargo efetivo antes ocupado.-----
No momento da posse, deverá o nomeado comprovar, perante o Departamento de Recursos Humanos, que preenche todos os requisitos legais e regulamentares para o exercício da função de confiança.-----
Ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas providências.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

MCVC/sao.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 09 de Julho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.631

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.723, de
07 de julho de 2020.**

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares a
Assessora Parlamentar da 1º Secretária
ANNA PAULA LEMOS FARIA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:**

CONCEDE,

a Senhora Anna Paula Lemos Faria, Assessora Parlamentar da 1º Secretária, em conformidade com o Art. 12º da Resolução nº 665, de 08 de março de 2018, trinta dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2019 a 2020, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia treze de julho ao dia onze de agosto de 2020.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

MCVC/sao.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 09 de Julho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.631

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.724, de
07 de julho de 2020.**

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público JOSÉ HENRIQUE ZAGO
DE CASTRO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

CONCEDE,

ao Servidor José Henrique Zago de Castro, Agente
Administrativo, em conformidade com o Art. 129
da Consolidação das Leis do Trabalho e art. 7º,
inciso XVII, da Constituição Federal, vinte dias de
férias anuais regulamentares a que tem direito,
correspondentes ao período de aquisição de 2019 a
2020, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a
serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia treze de julho ao dia
primeiro de agosto de 2020.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de julho
de dois mil e vinte.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

MCVC/sao.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 09 de Julho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.631

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.725, de
07 de julho de 2020.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público RAFAEL FERREIRA
ALKMIN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

CONCEDE,

ao Servidor Rafael Ferreira Alkmin, Motorista, em
conformidade com o Art. 129 da Consolidação das
Leis do Trabalho e art. 7º, inciso XVII, da
Constituição Federal, vinte dias de férias anuais
regulamentares a que tem direito, correspondentes
ao período de aquisição de 2019 a 2020, ora
vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço
deste legislativo.....
As férias serão gozadas do dia treze de julho ao dia
primeiro de agosto de 2020.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de julho
de dois mil e vinte.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

MCVC/sao.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 09 de Julho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.631

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.726, de
07 de julho de 2020.

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público FERNANDO URBANO
VESARO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

CONCEDE,

ao Servidor Fernando Urbano Vesaro, Diretor de
Recursos Humanos, em conformidade com o Art.
129 da Consolidação das Leis do Trabalho e art.
7º, inciso XVII, da Constituição Federal, vinte dias
de férias anuais regulamentares a que tem direito,
correspondentes ao período de aquisição de 2018 a
2019, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a
serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia treze de julho ao dia
primeiro de agosto de 2020.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de julho
de dois mil e vinte.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

MCVC/sao.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 09 de Julho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.631

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.727, de
07 de julho de 2020.**

**Dispõe sobre a substituição do Diretor de
Recursos Humanos.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

CONSIDERANDO que o Diretor de Recursos Humanos estará em gozo de férias, no
período de 13 (treze) de julho a 1 (primeiro) de agosto de 2020, conforme Portaria nº
2.726, de 07 de julho de 2020;

DETERMINA

a sua substituição, em caráter pleno, pela
servidora Tatiana Camilo da Silva Ramos,
ocupante do emprego público de Oficial
Legislativo, nos termos do Art. 23 do Ato nº 6,
de 12 de dezembro de 2019, pelo período de
vinte dias, com início em treze de julho de 2020
e término em primeiro de agosto de 2020 -.-.-.-.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de julho
de dois mil e vinte.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

MCVC/sao.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 09 de Julho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.631

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.728, de
07 de julho de 2020.**

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público VALDECIR RODRIGUES
DE ALMEIDA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

CONCEDE,

ao Servidor Valdecir Rodrigues de Almeida, Chefe
da Divisão Legislativa, em conformidade com o
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e
art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal,
dezenove dias de férias anuais regulamentares a
que tem direito, correspondentes ao período de
aquisição de 2018 a 2019, ora vincendo, em que
esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.---
As férias serão gozadas do dia treze ao dia trinta e
um de julho de 2020.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de julho
de dois mil e vinte.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

MCVC/sao.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 09 de Julho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.631

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.730, de
07 de julho de 2020.**

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Assessor Parlamentar FRANCISCO DAS
CHAGAS FEITOZA FILHO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:**

CONCEDE,

ao Senhor Francisco das Chagas Feitoza Filho,
Assessor Parlamentar, em conformidade com o
Art. 12º da Resolução nº 665, de 08 de março de
2018, quinze dias de férias anuais regulamentares
a que tem direito, correspondentes ao período de
aquisição de 2018 a 2019, ora vincendo, em que
esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-.-
As férias serão gozadas do dia quinze ao dia vinte
e nove de julho de 2020.-.-.-.-.-

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos sete dias do mês julho de
dois mil e vinte.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

MCVC/sao.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 09 de Julho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.631

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.729, de
07 de julho de 2020.**

**Dispõe sobre a substituição do Chefe da
Divisão Legislativa.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

CONSIDERANDO que o Chefe da Divisão Legislativa estará em gozo de férias, no
período de 13 (treze) ao dia 31 (trinta e um) de julho de 2020, conforme Portaria nº
2.728, de 07 de julho de 2020;

DETERMINA

a sua substituição, em caráter pleno, pela
servidora Ana Lúcia de Melo, ocupante do
emprego público de Agente Administrativo, nos
termos do Art. 26 do Ato nº 6, de 12 de
dezembro de 2019, pelo período de dezenove
dias, com início em treze de julho de 2020 e
término em trinta e um de julho de 2020 -.-.-.-

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de julho
de dois mil e vinte.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

MCVC/sao.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 09 de Julho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.631

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.731, de
07 de julho de 2020.

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares a
Assessora Parlamentar ADRIANA
APARECIDA DE OLIVEIRA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

a Senhora Adriana Aparecida de Oliveira,
Assessora Parlamentar, em conformidade com o
Art. 12º da Resolução nº 665, de 08 de março de
2018, onze dias de férias anuais regulamentares a
que tem direito, correspondentes ao período de
aquisição de 2018 a 2019, ora vincendo, em que
esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.--
As férias serão gozadas do dia vinte ao dia trinta
de julho de 2020.-.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de julho
de dois mil e vinte.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

MCVC/sao.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 09 de Julho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.631

LICITAÇÃO

Processo: Tomada de Preços nº 07/20. Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e montagem de estrutura metálica, piso e cobertura de passarela do Pronto Socorro. Resultado do julgamento habilitatório: empresas habilitadas- MONTIK VALE COMÉRCIO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA; CONSTRUTORA EABM SJCAMPOS EIRELI-EPP e PH VIMONTE CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. Empresa inabilitada- LUZIA GORETE QUIRINO GUARATINGUETÁ EPP por desatendimento ao subitem 8.1.5.2 -qualificação técnica do edital. A Comissão conferiu abertura de prazo legal para interposição de recursos, franqueando-se vistas dos autos a partir da publicação.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 058/20. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de camisetas, destinadas à Secretaria de Educação. Empresa/Valor: **ROBERTA DIÓGENIS -EIRELI -ME**, Até R\$ 36.181,20. Prazo: 12 meses. Data: 28/05/2020.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 09 de Julho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.631

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 02/ADM/20

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 46.680.500/0001-12, com sua sede administrativa nesta cidade, à Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles, por seu Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana que este subscreve, vem, através desta informar que a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, em virtude do exposto pela Ação Ordinária, Processo nº 0002370-18-2014.4.03,6118, que tramitou pela 1ª Vara da Justiça Federal de Guaratinguetá, bem como, pela Ação de Obrigação de Fazer, Processo nº 0002281-55.2017.8.26.0220, que tramitou pela 3ª Vara, para que essa Concessionária proceda a manutenção e mantenha o serviço de iluminação pública.

Considerando que há pontos obscuros nesta Municipalidade, em decorrência da necessidade da falta de substituição e/ou manutenção de lâmpadas, devido à reclamação de munícipes e também por constatação através do Poder Público Municipal.

Diante do acima, **NOTIFICO** essa Concessionária EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A, CNPJ/MF nº 02.302.100/0001-01, NIRE 35.300.179.731, para que no **prazo de 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento desta, efetue a substituição ou manutenção de lâmpadas, nos locais abaixo elencados, bem como, após a realização do serviço, seja esta Secretaria de Segurança Mobilidade Urbana informada por escrito, sobre as providências adotadas:

	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA				
	Iluminação - Manutenção de Iluminação Pública				
ENDEREÇO	Referência	BAIRRO	QTD	CÓDIGO	SITUAÇÃO
Rua Maria Aparecida Antunes Cavalca	Em frente ao número 142	Bela Vista	1		Apagada
Rua Carlos Alberto Magalhaes Tuner	Em frente aos números 234, 198 e 136	Jardim Independência	3		Apagada
Rua Joaquim Maia	Em frente aos números 505, 542 e 627	Pedregulho	3		Apagada
Rua Tupinambás	Em frente ao número 658	Pedregulho	1		Apagada
Rua Guaranis	Em frente ao número 91	Vila Galvão	1		Apagada
Rua Tenente Andreilino Cornetti	Em frente ao número 559	Pedregulho	1		Apagada

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751

E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 09 de Julho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.631

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

Rua João Alves Coelho	Em frente ao número 75	Jardim Coelho Neto	1		Apagada
Rua Oscar Mesquita	Em frente ao número 65	Jardim Coelho Neto	1		Apagada
Rua Guaicurus	Em frente ao número 868	Pedregulho	1		Apagada
Rua Afonso Janico	Em frente aos números 655 e 652	Pedregulho	2		Apagada
Rua Tenente Quirino	Em frente ao número 474	Pedregulho	1		Apagada
Rua Francisco Santos Reis	Em frente ao número 75	Pedregulho	1		Apagada
Rua Pedro Capio	Em frente aos números 83, 292, 460, 606 e 719	Pedregulho	5		Apagada
Rua Alberto Barbeta	Em frente aos números 437, 651, 795 e 1151	Pedregulho	4		Apagada
Rua Alberto Barbeta	Entre o número 17116 até rotatória do Village	Pedregulho	9		Apagada
Rua Caramurus	Em frente ao ponto de ônibus	CECAP	2		Apagada
Av. São Dimas	Loteamento novo	São Dimas	11		Apagada
Av. São Dimas	Em frente ao número 322	São Dimas	1		Apagada
Rua Manoel Moreno	Em frente aos números 24 e 440	São Dimas	2		Apagada
Rua Henrique Alves Macedo	Em frente ao número 34	São Dimas	1		Apagada
Rua José Antônio dos Santos	Em frente ao número 69	São Dimas	1		Apagada
Rua Dr. Homero Coutinho	Em frente aos números 272 e 420	São Dimas	2		Apagada
Rua Geni Gama P. da Silva	Em frente aos números 122 e 618	Village Santana	2		Apagada
Rua Tereza Elias França	Em frente ao número 618	Village Santana	1		Apagada
Av. Wellington Silva	Em frente aos números 51, 87 e 99	Village Santana	3		Apagada
Rua Dr. Geraldo Nestor	Em frente aos números 353 e 955	Village Santana	2		Apagada
Rua Ana Carolina da Silva	Em frente ao número 84	Village Santana	1		Apagada
Rua Domingos Hasman	Em frente ao número 345	Village Santana	1		Apagada
Rua Romeu Carvalho Silva	Em frente ao número 93	Village Santana	1		Apagada
Rua Olga Lorenço	Em frente ao número 362	Village Santana	1		Apagada

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 - 7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 09 de Julho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.631

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

Rua Alexandre Fleming	100 metros após a Creche sentido bairro	Parque São Francisco	1		Apagada
Rotatória do Ícaro		Pedregulho	1		Apagada
Rotatória da Câmara Municipal		Pedregulho	1		Apagada
Praça da Bandeira		Figueira	2		Apagada
Rotatória Recinto de Exposições	Próximo à Valguará	Vila Paulista	3		Apagada
Rotatória Guara x Lorena		Vila Bela	3		Apagada
Av. Raul Pompéia	Extensão da avenida	Vila Bela	10		Apagada
Av. João Rodrigues Alckimin	100m após a CODESG sentido bairro	Beira Rio	1		Apagada
Rua Comendador Rodrigues Alves	Em frente à Dóris Magazzine	Centro	1		Apagada
Rua Dr. Moraes Filho	Em frente ao Museu	Centro	1		Apagada
Rua do Colégio Fenix x Rotatória Pq Ecológico		Portal das Colinas	2		Apagada
Rua Mário Galvão Nogueira	Em frente ao número 47	Jardim do Vale	1		Apagada
Av. Rui Barbosa	Próximo ao posto de gasolina	São Benedito	1		Apagada
Rua Quatorze	Nº de protocolo: 20071 08478	Chácaras Agrícolas Jardim do Vale	3		Apagada
Rua Cassiano Ricardo	Em frente ao número 104	Vila Bela	1		Apagada
Rua Monsenhor Anibal de Melo	Em frente ao número 495	Vila Comendador	1		Apagada
Rua Papa João XXIII	Em frente aos números 380, 62 e 72	Vila Comendador	3		Apagada
Rua Augusto Arantes	Em frente ao número 65	Vila Comendador	1		Apagada
Rua Prof. Waldemar Ferreira	S/n	Vila Comendador	1		Apagada
Rua Luiz Pasteur	Em frente ao número 50	Vila Comendador	1		Apagada
Rua Ricardo Rangel	Em frente ao número 280	Parque das Árvores	1		Apagada
Rua José Amílcar Bedaque	Em frente ao número 75	Parque das Árvores	1		Apagada
Rua José Jorge Boueri	Em frente ao número 80	Parque das Árvores	1		Apagada

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12)3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751

E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 09 de Julho de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.631

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

Rua Alexandre Fleming	Em frente à Igreja São Francisco	Parque São Francisco	1		Apagada
Rua Fernando José de Almeida Miléo	Em frente ao número 607	Parque São Francisco	1		Apagada
Rua Francisco M. Freire	Em frente ao número 101	Parque São Francisco	1		Apagada
Rua Jose Honório de Oliveira	Em frente ao número 110	Parque São Francisco	1		Apagada
Rua Maria Aparecida Nasc. Rosa	Em frente ao número 82	Parque São Francisco	1		Apagada
Rua Germano de Carvalho	Em frente aos números 142 e 289	Parque São Francisco	2		Apagada
Rotatória de Entrada do bairro Jardim do vale 2	Em frente à padaria	Jardim do vale 2	1		Apagada
Rua Prof. Maria José de Castro Porto	Em frente ao número 289	Parque do Sol	1		Apagada

As providências adotadas deverão ser informadas para o e-mail servicosurbanos@guaratingueta.sp.gov.br aos cuidados de Guilherme até 01 (um) dia útil após os devidos reparos.

Considerando que caso paire alguma dúvida poderá ser dirimida junto ao Estagiário Guilherme, na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793, Campo do Galvão, Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone: (12) 3128 -7700 de 2ª a 6ª feira, das 07 às 18 horas.

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias resultará na aplicação das penalidades previstas em lei, bem como medida judicial, em face da não substituição e/ou manutenção de lâmpadas, neste município de Guaratinguetá.

Guaratinguetá, 09 de Julho de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br